



REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A **1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE**, será realizada pela Federação Cultural em Defesa Conta a Fome (Fececonf), em parceria com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (Seju), no período de 02 a 06 de julho de 2024, no município de Palmas.

Art. 2º – A **1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE**, tem por objetivos proporcionar ao público participante, o desenvolvimento por meio da prática esportiva da modalidade **futebol 7 Society**, com momentos de lazer e integração, através da valorização do esporte, buscando uma melhor qualidade de vida, o resgate da autoestima, a cidadania e a inclusão social, além do senso de solidariedade, a tolerância e o respeito mútuo associado ao *fair play*.

Art. 3º – As equipes inscritas aderem, incondicionalmente, ao Regulamento da competição e às regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol 7 Society (CBF7S), como prévia e imperiosa condição de participação no evento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 4º – A organização e direção da competição caberá única e exclusivamente ao Comitê Organizador indicado pela Federação Cultural em Defesa Conta a Fome (Fececonf-TO), que fará cumprir e observar as normas deste Regulamento, as regras oficiais adotadas pela CBF7S, bem como as leis desportivas em geral.

Art. 5º – Competirá a Fececonf-TO, através do Comitê Organizador:

- a) Cumprir e observar este regulamento e as leis desportivas em geral;
- b) Elaborar e fazer cumprir as tabelas dos jogos;
- c) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e relatório dos jogos;
- d) Determinar a perda dos pontos, com sanção administrativa, quando qualquer equipe tiver utilizado atleta ou membro da comissão técnica sem condição de jogo;
- e) Remeter à Comissão Disciplinar, as súmulas e relatórios dos jogos que contenham infrações cometidas no certame;
- f) Assumir a função juridicamente na ausência da Comissão Disciplinar ou retardo de sua atuação;
- g) Elaborar, periodicamente, com base nos resultados dos jogos realizados os boletins técnicos e a classificação geral;
- h) Determinar a escala do quadro de oficiais de arbitragem;
- i) Designar delegados com plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas e solucionar eventuais problemas que possam surgir em decorrência da competição;

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – Poderão participar da **1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE**, atletas dos gêneros masculino e feminino, dentro das respectivas categorias, conforme o quadro a seguir:

GÊNERO	CATEGORIA	ANO DE REFERÊNCIA
FEMININO	SUB-15	2009
FEMININO	SUB-18	2006
MASCULINO	SUB-7	2017
MASCULINO	SUB-9	2015
MASCULINO	SUB-11	2013
MASCULINO	SUB-13	2011
MASCULINO	SUB-15	2009
MASCULINO	SUB-17	2007

Art. 7º – As equipes inscritas deverão entregar 20 Kg de alimentos (feijão ou arroz), por categoria, antes do início da sua respectiva primeira partida da competição.

Art. 8º – Cada equipe poderá inscrever um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 16 (dezesseis) atletas, bem como até 4 (quatro) membros da comissão técnica.

Art. 9º – Em caso de participação de atleta do sexo feminino na equipe masculina, ela poderá jogar em até uma categoria abaixo da sua idade. Ex.: se a atleta for categoria sub-15, ela poderá jogar na sub-13.

Art. 10º – Cada atleta só poderá inscrever-se por apenas uma equipe, em cada categoria, sob pena de eliminação das equipes que apresentarem um mesmo atleta inscrito.

Art. 11 – A inclusão de atletas irregularmente inscritos nas partidas, acarretará na automática eliminação da sua equipe da competição.

Art. 12 – Os atletas deverão apresentar-se à arbitragem, uniformizada, até 20 minutos antes do horário previsto para o início da partida, quando deverá ser entregue o documento de identificação (original) de seus atletas e membros da comissão técnica (RG/CNH/CTPS/PASSAPORTE e outros documentos oficiais com foto).

Art. 13 – Apenas os atletas inscritos na primeira partida de cada equipe poderão participar das partidas subsequentes.

Art. 14 – Caso uma equipe não se apresente devidamente uniformizada, para o início da partida no horário pré-estabelecido em tabela, será considerado perdedora da partida por WXO.

Art. 15 – O primeiro jogo de cada dia terá tolerância, de 15 (quinze) minutos de atraso (**relógio do árbitro**) para início da partida, após transcorrido esse tempo, o time que não estiver em campo, pronto para o jogo, será considerado perdedor.

Art. 16 – Não haverá tempo de tolerância para os demais jogos do dia.

Art. 17 – Somente poderão fazer parte do banco de reservas a comissão técnica e os atletas reservas, todos devidamente uniformizados e identificados na súmula.

Art. 18 – Os dirigentes ou membros da Comissão Técnica das equipes, obrigatoriamente, deverão ter idade superior a 18 (dezoito) anos, completados até a data da competição.

Art. 19 – A duração das partidas obedecerá a seguinte ordem:

CATEGORIA	TEMPO DE JOGO
SUB-7	Dois períodos de 10 minutos
SUB-9	Dois períodos de 15 minutos
SUB-11	Dois períodos de 20 minutos
SUB-13	Dois períodos de 20 minutos
SUB-15	Dois períodos de 20 minutos
SUB-17	Dois períodos de 20 minutos
SUB-18	Dois períodos de 20 minutos

Art. 20 – Caso as equipes apresentem-se para a partida com uniformes de cores semelhantes, fica estabelecido que, por indicação da arbitragem, a equipe mandante do jogo providenciará a troca dos uniformes, respeitado o tempo legal de até 15 (quinze) minutos.

Art. 21 – As equipes poderão realizar até 2 (dois) jogos numa mesma data, conforme a necessidade da competição.

Art. 22 – Se devido ao mau tempo, ou motivo de força maior, a partida não tiver condições de se iniciar, ou precisar ser interrompida antes de decorridos 2/3 (dois terços) do tempo regulamentar, nova partida deverá ser marcada para outro horário devendo ser jogada integralmente, anulando-se o resultado parcial desta fração do jogo interrompido.

§ ÚNICO – Caso a suspensão da referida partida ocorra após decorridos 2/3 (dois terços), deverá ser mantido o placar apresentado no momento da paralização.

Art. 23 – A suspensão de uma partida provocada por uma das equipes envolvidas, resultará na perda do jogo por parte da referida equipe, por um placar de 2x0 (dois a zero), caso esta estiver vencendo ou empatando no momento da paralização ou mantendo-se o placar do momento, quando esta estiver perdedora.

Art. 24 – Não será permitido a continuação ou prosseguimento de uma partida se uma das equipes, ou ambas, ficarem reduzidas a menos de 05 (cinco) atletas.

Art. 25 – Será permitida quantas substituições se fizerem necessárias, a qualquer tempo de jogo, sendo que o atleta que tenha sido substituído poderá voltar a partida em substituição a outro.

Art. 26 – O atleta que for expulso poderá ser substituído após decorridos 2 (dois) minutos, cronometrados, contados a partir do momento da expulsão.

Art. 27 – Serão obedecidos o seguinte critério para contagem de pontos;

a) VITÓRIA = 03 PONTOS

b) EMPATE = 01 PONTO

c) DERROTA = 00 PONTO

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 28 – A competição será dividida em 2 (duas) fases, disposta da seguinte forma:

a) **FASE 1** – disputada em sistema de Rodízio Simples dentro das chaves compostas de 3 (três) ou 4 (quatro) equipes de acordo com a necessidade da Organização, classificando o primeiro e segundo colocados de cada chave para a fase seguinte;

b) **FASE 2** – disputada em sistema de Eliminatória Simples até definir o campeão da competição.

Art. 29 – Caso o número de equipes classificadas para a **Fase 2** seja diferente de 4 (quatro), 8 (oito) ou 16 (dezesesseis), a primeira rodada desta etapa terá o número de jogos necessários para permitir que os participantes da segunda sejam definidos dentro dos quantitativos mencionados neste parágrafo.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 30 – Na **FASE 1**, se uma ou mais equipes terminarem empatadas, serão obedecidos os seguintes critérios para o desempate:

a) Confronto direto;

b) Maior saldo positivo de gols;

c) Maior número de gols marcados;

d) Menor número de gols sofridos;

e) Sorteio.

CAPÍTULO VI – DOS ATOS DE INDISCIPLINA

Art. 31 – Caberá ao Comitê Organizador a aplicação das sanções disciplinares como: ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e ELIMINAÇÃO, respectivamente, às equipes, pessoas de responsabilidade definida e torcida devidamente identificada que cometam as seguintes infrações:

a) Prejudicar o bom andamento da competição;

b) Promover desordens, antes, durante e depois dos jogos, nos locais onde eles estão sendo realizados ou nas proximidades;

c) Incentivar nos atletas o desrespeito as autoridades;

d) Estimular a prática da violência entre os atletas;

e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;

f) Atirar objetos nos locais dos jogos;

g) Invadir os locais dos jogos;

h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das equipes;

- i) Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos;
- l) Promover ou incentivar atos de racismo.

Art. 32 – Todos os participantes que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às sanções disciplinares nele previstas, no transcurso da competição, independente de sanções cíveis e criminais.

Art. 33 – Os casos de agressão física a integrantes das equipes de arbitragem e/ou Organização, o atleta ou membro da comissão técnica será ELIMINADO da competição de forma automática.

CAPÍTULO VII – DAS APENAÇÕES

Art. 34 – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática em partida subsequente o atleta ou membro da comissão técnica, punido com cartão vermelho durante o jogo ou pelo acúmulo de 2 (dois) cartões amarelos em partidas diferentes.

Art. 35 – Em caso de acúmulo de 2 (dois) cartões amarelos e 1 (hum) vermelho, a suspensão será de 2(duas) partidas consecutivas.

Art. 36 – A equipe que utilizar irregularmente em uma partida atleta e/ou técnico, sob cumprimento de suspensão por advertência com cartão vermelho, será considerada perdedora da referida partida.

§ ÚNICO – O controle do acúmulo de cartões amarelos e a consequente suspensão referida no Art. 36, é de exclusiva responsabilidade das equipes, independente, portanto, de prévia comunicação pelo Comitê Organizador.

Art. 37 – Ao final da Fase 1, os cartões amarelos serão zerados para a Fase 2.

Art. 38 – No caso do atleta ou membro da comissão técnica que, durante a última partida da **Fase 1**, houver acumulado 2 (dois) cartões amarelos ou 1 (hum) vermelho, deverá cumprir, obrigatoriamente, a suspensão na **Fase 2**.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS E PROTESTOS

Art. 39 – Toda equipe, através de seu representante, poderá registrar recursos ou protestos quanto a possíveis irregularidades verificadas durante a partida, para tanto, deverá apresentar **ofício** indicando a irregularidade, bem como uma taxa no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), em até 02 (duas) horas após o término da partida, à Comissão Organizadora para que a mesma proceda ao julgamento para analisar e resolver a questão levantada.

§ ÚNICO – Caberá a equipe denunciante apresentar provas que justifique a sua acusação, juntamente ao ofício encaminhado à Comitê Organizador, de outra forma seu pedido será indeferido.

Art. 40 – A equipe denunciada terá prazo de até 02 (duas) horas para apresentar sua defesa, a partir do momento em que a equipe for oficialmente notificada.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 41 – Além dos troféus e medalhas entregues para as equipes campeãs e vice-campeãs de cada categoria, haverá também uma premiação em dinheiro conforme quadro a seguir:

CAMPEÃO	R\$ 4.000,00
VICE-CAMPEÃO	R\$ 1.000,00

CAPÍTULO X – DO USO DE IMAGEM

Art. 42 – Todos os integrantes das equipes, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, quando da sua inscrição e da efetiva participação na **1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude ou terceiros por esta devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível. Também autoriza o uso de sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

§ 1º – O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial;

§ 2º – Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – A Fececonf-TO na qualidade de promotora e organizadora do evento, não se responsabiliza, por acidentes e/ou prejuízos que porventura possam ocorrer com atletas, comissão técnica ou equipes, antes, durante ou após as competições, seja dentro ou fora das praças esportivas.

Art. 44 – Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes neste Regulamento, serão resolvidos pela Organização. Estando, portanto, as equipes cientes, de acordo e obrigadas ao seu cumprimento, integral e fielmente.